



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL
CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 0354/2023, de 02 de Janeiro de 2023

"DISPÕE SOBRE CORREÇÃO DA UNIDADE PADRÃO FISCAL - UPF".

O Prefeito Municipal de São José do Goiabal, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto no art. 244 do Código Tributário Municipal;

Considerando que a SELIC acumulada no período de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 atingiu o percentual de 12,39%;

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinada a correção da Unidade Padrão Fiscal - UPF, de São José do Goiabal mediante o percentual de 12,39%, referente à SELIC acumulada no período de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São José do Goiabal, em 02 de Janeiro de 2023

José Roberto Gariff Guimarães
Prefeito Municipal
CPF: 533.299.026-04
Município de São José do Goiabal


José Roberto Gariff Guimarães/CPF: 533299026-04
Prefeito Municipal